



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1141

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Poder Legislativo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1141

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.063, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 276.017,66 (duzentos e setenta e seis mil, dezessete reais e sessenta e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.139, de 16/12/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0108 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.526,62

Ficha: 0138 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 518,71

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0170 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.634,47

Ficha: 0182 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.008,94

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0219 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 14.648,97

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0275 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.244,92

Ficha: 1107 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 257,37

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0290 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 49.226,04

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0306 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 200,40

Ficha: 0311 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.628,80

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0412 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.414,39

Ficha: 0413 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.398,86

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0429 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.569,70

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC.MUN.URB.SERV. E OBRAS PÚBLICAS-SUSOP

Ficha: 0452 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 499,34

Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS

Ficha: 0467 - Funcional: 15.452.0060-2.097

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.573,25

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0498 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 46.488,47

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0546 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 30.000,00

Unidade: 02.09.01 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0593 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.556,15

Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0636 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.550,40

Ficha: 0696 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SER. PARA DISTRIB. GRATUITA R\$ 5.000,00

Unidade: 02.14.01 - SEC. MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0813 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 215,20

Ficha: 0816 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 3.460,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SEC. AGRIC.MEIO AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0824 - Funcional: 20.606.0018-2.003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1141

Página 3 de 8

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 19.431,34

Unidade: 02.16.01 - SEC.MUN.DESENV. SUSTENTADO E REL. INSTITUCIONAIS

Ficha: 0838 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.477,83

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ficha: 0976 - Funcional: 24.131.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 9.927,49

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1006 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.560,00

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1019 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

Total da suplementação R\$ 276.017,66

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0104 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.526,62

Ficha: 0136 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 518,71

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0168 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.634,47

Ficha: 0180 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.008,94

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0217 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 14.648,97

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0273 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.244,92

Ficha: 0280 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 257,37

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0288 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 49.226,04

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0304 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200,40

Ficha: 0318 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 6.628,80

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0411 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 17.813,25

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0430 - Funcional: 10.303.0075-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 16.569,70

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC.MUN.URB.SERV. E OBRAS PÚBLICAS-SUSOP

Ficha: 0450 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 499,34

Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS

Ficha: 0465 - Funcional: 15.452.0060-2.097

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.573,25

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0496 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 46.488,47

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0545 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 30.000,00

Unidade: 02.09.01 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0591 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.556,15

Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0634 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.550,40

Ficha: 0697 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 5.000,00

Unidade: 02.14.01 - SEC. MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0815 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA R\$ 3.675,20

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SEC. AGRIC.MEIO AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0822 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 19.431,34

Unidade: 02.16.01 - SEC.MUN.DESENV. SUSTENTADO E REL. INSTITUCIONAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1141

Página 4 de 8

Ficha: 0836 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.477,83
Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Ficha: 0969 - Funcional: 24.131.0007-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.927,49
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 1012 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 17.560,00
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1022 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.35.00 - 01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 2.000,00
Total da anulação R\$ 276.017,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.100, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Retifica o Decreto nº 12.994, de 03/06/2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Acrescenta-se no artigo 1º a rubrica:

“Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0594 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00”

Parágrafo único - O total da suplementação deste artigo passa a ser de R\$ 790.737,10.

Art. 2º - Acrescenta-se no artigo 2º a rubrica:

“Unidade: 02.09.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0599 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00”

Parágrafo único - O total da anulação deste artigo passa a ser R\$ 790.737,10.

Art. 3º - O valor do crédito adicional suplementar com as retificações acima passa a ser R\$ 790.737,10.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.101, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.317, de 25/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0544 - Funcional: 09.272.0082-0.002

3.1.90.03.00 - 01 -110.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 250.000,00

Ficha: 0545 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 -110.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0546 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 -110.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0551 - Funcional: 28.843.0008-0.014

4.6.90.71.00 - 01 -110.0000 PRINCIPAL DA DÍV. CONTRATUAL

RESGATADA.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0553 - Funcional: 28.843.0008-0.021

3.2.90.21.00 - 01 -110.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 90.000,00

Ficha: 0554 - Funcional: 28.843.0008-0.022

3.2.90.21.00 - 01 -110.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0555 - Funcional: 28.843.0008-0.023

3.2.90.21.00 - 01 -110.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 28.000,00

Ficha: 0565 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 -110.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0570 - Funcional: 15.452.0007-2.958

3.3.90.39.00 - 01 -110.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 250.000,00

Total da suplementação

R\$ 1.178.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1141

Página 5 de 8

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.102, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.318, de 25/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0584 - Funcional: 27.812.0046-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundos de recursos próprios do Município no exercício de 2022, para aquisição de veículo para transporte de atletas das equipes esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.103, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.319, de 25/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0522 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 -110.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0525 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 -110.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 60.000,00

Total da

suplementação.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0517 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.104, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1141

Página 6 de 8

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.320, de 25/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0979 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 - 310.0000 CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 3.900.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 3.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.105, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.321, de 25/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ficha: 0838 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0839 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - 110.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0840 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0841 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0842 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0844 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0846 - Funcional: 14.422.0007-2.052

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0847 - Funcional: 14.422.0007-2.052

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.500,00

Ficha: 0853 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0858 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 115.000,00

Total d a suplementação.....

.....R\$ 287.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ficha: 0836 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 227.000,00

Ficha: 0837 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0843 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.500,00

Total d a anulação.....

.....R\$ 287.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1141

Página 7 de 8

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 30 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADO: **FLÁVIO ROGÉRIO BROCHATO** (CPF nº.
257.873.928-50), **Contrato nº 075/2018**, referente à
Dispensa de Licitação nº. 015/2018 - OBJETO:
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.**

Conforme justificativas contidas na **Comunicação
Interna nº 108/2022 (Diretoria Saúde Mental)**, o
presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a
prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias,
a partir de 06 de junho de 2022. Perfaz o presente aditivo o
valor total de R\$ 2.583,80 (dois mil quinhentos e oitenta e
três reais e oitenta centavos).

Parecer jurídico em: 02/06/2022

Assinatura: 05/06/2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau
Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 02 de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1141

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 1º de setembro de 2022

Ofício nº 35/22-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar da **Audiência Pública**, para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, do Relatório de Gestão dos Recursos aplicados na Saúde correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2022, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que será realizada no **próximo dia 28/09, quarta-feira, às 18h15min**, nas dependências desta Câmara.

Informamos ainda, que a mesma será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Robson Peres
Presidente da Câmara Municipal

Edson Gabriel Junior
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

NMAGC